



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 585 de 03 de fevereiro de 1970

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM A FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA (SESP), NA IMPORTÂNCIA DE NCr\$12.000,00, (DOZE MIL CRUZEIROS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar / convênio com a FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA (SESP), na importância de NCr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), com a duração de até 1 (hum) ano, destinado à manutenção da Unidade Sanitária de Currais Novos, no exercício de 1970.

Art. 2º - Constitui recurso para a execução da presente Lei, a dotação orçamentária votada no orçamento do corrente exercício, complementada pela anulação da verba a seguir especificada, que fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a efetuar:

6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

08 - Acôrdos e Convênios

2-Hospital Pe. João Maria.....NCr\$ 3.000,00

3-Maternidade Ananilia Regina.. " 3.000,00

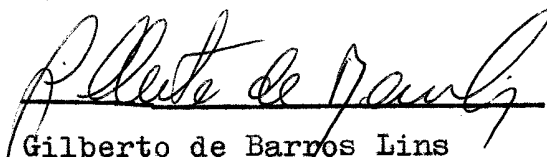
TOTAL..... " 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 03 de fevereiro de 1970


Eufan de Oliveira Souza

Secretário Geral


Gilberto de Barros Lins
Prefeito